

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2020 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-905, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Elaine Martinelli de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.154.958-** e por Paulo Roberto de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.265.568-**.

Objeto: o acréscimo quantitativo de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor inicial do contrato, para assegurar os veículos tipo Honda/Nxr160 Bros Esdd, Ano/Modelo 2022/2022, CHASSI 9C2KDO810NR167485 e I/Fiat Ducato Greenmc.Ch, Ano/Modelo 2019/2019, CHASSI 3C6DFVDKXKE536027, pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O acréscimo do objeto contratual em 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor global inicial do contrato implicará em um aumento de R\$ 367,11 (trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), de modo que o importe total da contratação passará de R\$ 8.958,76 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 9.325,87 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), alterando a cláusula quinta do contrato original.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.39.69 Seguros em Geral.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade aos serviços de seguro de veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 19 de novembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Elaine Martinelli de Oliveira
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF n. 61.198.164/0001-60

Paulo Roberto de Carvalho
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF n. 61.198.164/0001-60

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-FGHW98HW4M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-FGHW98HW4M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

Portaria n. 1.682/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 27 de novembro de 2024 a 11 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.001134/2024-99;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para os dias 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25 e 26 de novembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.001850/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba, no período de 12 a 14 de novembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 18, 19, 21, 22 e 25 de novembro de 2024 a 13 dezembro do corrente ano, bem como seguida e imediatamente pelos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-ACPSIKTC6O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-ACPSIKTC6O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

Portaria nº 1683/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
05º	MARIA ALCILENE DANTAS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-J5RW96AY7A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-J5RW96AY7A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

Portaria nº 1.681/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 14 de novembro de 2024, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-JBBT9APNSE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-JBBT9APNSE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

Portaria nº 1684/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A COORDENADORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 71/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.767 em 05 outubro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01º	NAPOLEÃO JOSÉ SILVA DIÓGENES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-18JURQIAZU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-18JURQIAZU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

EDITAL Nº 88/2024 – SDPGE, de 19 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no “Mutirão das Famílias”, promovido pelo Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, que ocorrerá nos dias 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024, em Natal/RN.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-a, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e da Resolução nº 216/2020 – CSDP e o NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS - NUTEC, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 221/2020 - CSDP e do art. 9º da Resolução nº 212/2020 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 05 (cinco) vagas para atuação extraordinária e voluntariamente de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado no “Mutirão das Famílias”, no núcleo da Defensoria Pública de Natal/RN, respectivamente, promovido pelo Núcleo De Tratamento Extrajudicial de Conflitos - NUTEC, nos dias 29/11/2024 e 06/12/2024, das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no “Mutirão das Famílias”.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Fabíola Lucena Maia

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos - NUTEC (em substituição legal)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-SFHR050OZ8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-SFHR050OZ8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

PORTARIA nº 11/2024 – NUTEC

Natal, 19 de novembro de 2024.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 02 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
02/12 a 08 06/12	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
09/12 a 13/12	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto Legal
16/12 a 19/12	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal

FABÍOLA LUCENA MAIA

Defensora Pública do Estado

Em substituição Legal na Coordenação do NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-5F0GINQLF4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-5F0GINQLF4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo nº 06410017.001247/2024-02

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

LOCADOR: GUARACY FREIRE MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.577.614-**, com endereço na Rua Princesa Isabel, nº 122, Centro, Canguaretama/RN.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses e aplicação de reajuste ao valor do aluguel, com alteração do valor do contrato.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 45/2021-DPE/RN, relativo à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Canguaretama/RN, por mais 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial na data de 26 de novembro de 2024 e termo final na data de 25 de novembro de 2027.

Fica reajustado o valor da locação, com a aplicação de reajuste do índice de 4,758100% (IPCA/IBGE), passando esse a ser mensalmente de R\$ 5.325,81 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), a contar da data de 26 de novembro de 2024, perfazendo o contrato um valor global de R\$ 191.729,16 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses, alterando-se a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 45/2021-DPE/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 062 0100 2398 239801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Subação: 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Fonte: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.36.15 Locação de Imóveis.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 06410018.001186/2024-65.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Termo de Dispensa de Licitação nº 16/2021 – DPE/RN

Natal/RN, 19 de novembro de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

GUARACY FREIRE MARINHO
CPF nº ***.577.614-**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-RNQ60IZ51O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-RNQ60IZ51O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021-DPE/RN

Processo nº 06410017.001244/2024-61

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, considerando a existência de erro material, retifica o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 42/2021 – DPE/RN, assinado na data de 14 de outubro de 2024, nos seguintes moldes:

Onde constou:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial na data de 09 (nove) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e termo final na data de 08 (oito) de novembro de 2027 (dois mil e vinte e sete)."

Passa a constar o seguinte:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial na data de 07 (sete) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e termo final na data de 06 (seis) de novembro de 2027 (dois mil e vinte e sete)."

Natal/RN, 19 de novembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15797

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8MKZ9LIAWU-R72F05R0AC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8MKZ9LIAWU-R72F05R0AC-P2TH9ZW2VI

